

ANÚNCIO DE INÍCIO

DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA
E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



FRAS
B3 LISTED N1

FRAS-LE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Código CVM: 621-1

CNPJ nº 88.610.126/0001-29 | NIRE 43.300.004.350

Rodovia RS 122, Km 66, nº 10.945, Cidade Monções

CEP 095115-550, Caxias do Sul – RS

Código ISIN das Ações: BRFRASACNOR0

Código de negociação das Ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão: "FRAS3"

1. VALOR MOBILIÁRIO, EMISSOR E OFERTANTES

A **FRAS-LE S.A.**, sociedade por ações registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como emissor de valores mobiliários categoria "A" ("**Companhia**"), e a **DRAMD PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.** ("**Acionista Vendedor**"), vêm a público comunicar que, nos termos do artigo 59 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), a partir da presente data, se inicia o período de distribuição da oferta pública de distribuição primária e secundária de 16.666.667 (dezesesseis milhões, seiscentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, considerando as Ações Adicionais (conforme definido abaixo) ("**Ações**") realizada na República Federativa do Brasil ("**Brasil**"), em mercado de balcão não organizado, sob rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução CVM 160, sob coordenação do BTG Pactual Investment Banking Ltda. ("**Coordenador Líder**"), do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. ("**Itaú BBA**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**") e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, os "**Coordenadores**", com esforços de colocação das Ações no exterior junto a Investidores Estrangeiros, conforme definidos e descritos no fato relevante divulgado pela Companhia em 30 de junho de 2025 ("**Fato Relevante da Oferta**"), ao preço de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) por Ação ("**Preço por Ação**"), totalizando o montante de R\$ 400.000.008,00 (quatrocentos milhões e oito reais) ("**Oferta**").

Nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, inclusive, a quantidade de Ações inicialmente ofertada foi, a critério da Companhia e do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores, acrescida em 80,06% (oitenta inteiros e seis centésimos por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em 1.062.748 (um milhão, sessenta e duas mil, setecentas e quarenta e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia e 6.347.919 (seis milhões, trezentas e quarenta e sete mil, novecentas e dezenove) ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("**Ações Adicionais**"), que foram destinadas a atender o excesso de demanda que foi constatado no momento em que foi fixado o Preço por Ação. A alocação das Ações Adicionais será realizada de maneira proporcional ao volume e à quantidade de Ações Adicionais ofertadas isoladamente pela Companhia e pelo Acionista Vendedor (alocação *pro rata*).

Exceto quando especificamente definidos neste "*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Fras-le S.A.*" ("**Anúncio de Início**"), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta.

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA

A Oferta foi submetida à CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução CVM 160, para a concessão do registro automático em 30 de junho de 2025, tendo sido registrada automaticamente da data indicada abaixo. A Oferta não foi e não será objeto de análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Após a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, na forma do artigo 76 e Anexo M da Resolução CVM 160, informando o resultado da Oferta ("**Anúncio de Encerramento**"), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 15 e seguintes das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", expedidos pela ANBIMA e atualmente em vigor ("**Regras e Procedimentos ANBIMA**").

3. DATA E NÚMERO DE REGISTRO DA OFERTA

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM, em 10 de julho de 2025, sob os nºs CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2025/004 para a Oferta Primária e CVM/SRE/AUT/ACO/SEC/2025/002 para a Oferta Secundária.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta, a partir desta data:

#	Eventos	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
1	- Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)⁽²⁾ - Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> - Fixação do Preço por Ação - Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando o Preço por Ação, o aumento do capital social da Companhia e sua correspondente homologação - Registro da Oferta pela CVM - Divulgação de Fato Relevante do Preço por Ação - Divulgação deste Anúncio de Início - Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos e documentos relacionados à Oferta	10/07/2025
2	Data de início das negociações das Ações na B3	14/07/2025
3	Data de Liquidação das Ações	15/07/2025
4	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	06/01/2026

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer alterações no cronograma da Oferta serão divulgadas por meio de comunicado divulgado nos websites da Companhia, da CVM e da B3.

⁽²⁾ As apresentações aos potenciais investidores (*roadshow*) foram realizadas no Brasil e no exterior.

5. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA. Em atenção às Regras e Procedimentos ANBIMA, foi elaborado o "Memorando Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Fras-le S.A." e o "Memorando Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Fras-le S.A.", os quais foram disponibilizados diretamente aos Investidores Profissionais no âmbito da Oferta.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES E À CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA BRASILEIRA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM LER O MEMORANDO PRELIMINAR, O MEMORANDO DEFINITIVO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES" DO MEMORANDO PRELIMINAR, DO MEMORANDO DEFINITIVO, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

A data deste Anúncio de Início é 10 de julho de 2025.



Coordenador Líder



Coordenadores da Oferta



J.P.Morgan